



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA A DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESULTADO

EDITAL 236/2012 – MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Conforme previsto no Edital 236/2012, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação divulga resultado da seleção para o ingresso no **Mestrado em Ensino de Ciências**.

CANDIDATOS
ADRIANA DA SILVA PINTO
ARTUR DUARTE DE MOURA
CARLOS HENRIQUE CAMPANHER
CLEBES GARCEZ GARCIA
HEIDIMAR FRANÇA MACHADO
JOSÉ CIRÍACO SILVA DUTRA
MARCELO RODRIGUES MARTINS
SABRINA REJANE DE SOUZA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA A DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conforme o Edital 236/2012:

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no **período de 18 a 22/03/2013**, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC):
Campus Bagé
Endereço: Travessa 45, nº1650 - Bairro Malafaia
Bagé – RS CEP: 96413-170
Telefone: (53) 3240-5460;
Horário: Segunda a sexta-feira das 9 às 12horas e das 14 às 17horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

Alegrete, 19 de fevereiro de 2013.